



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº133/2017

AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO: – Estabelece Feriado Municipal o DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 133/2017, que estabelece feriado Municipal no dia 08 de março, como DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para que este dia seja reservado para atividades relacionada às mulheres.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRÉSIDENTE

José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº133/2017

AUTORIA – Marcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO: – Estabelece Feriado Municipal o DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 133/2017, que estabelece feriado Municipal no dia 08 de março, como DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para que este dia seja reservado para atividades relacionada às mulheres.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de novembro de 2017.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói
RELATOR